



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB/MT Nº 22 de 13 de março de 2015.

Dispõe sobre elegibilidade dos municípios que receberão recurso financeiro do Fundo Estadual de saúde do Programa Nacional Telessaúde Brasil Redes para aquisição de eletrocardiógrafos digitais e módulos transmissores remotos para expansão do telediagnóstico eletrocardiográfico em Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Portaria Nº 2.546/GM/MS, de 27 de outubro de 2011, que redefine e amplia o Programa Telessaúde Brasil, que passa a ser denominado Programa Nacional Telessaúde Brasil Redes (Telessaúde Brasil Redes);

II - A Portaria Nº 2.554/GM/MS de 28 de outubro de 2011, que institui, no Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde, o Componente de Informatização e Telessaúde Brasil Redes na Atenção Básica, integrado ao Programa Nacional Telessaúde Brasil Redes;

III - A Portaria Nº 1.229/GM/MS, de 14 de junho de 2012, que estabelece recursos financeiros destinados ao programa Nacional Telessaúde Brasil Redes;

IV - A Portaria Nº 3.127/GM/MS de 28 de dezembro de 2012, que altera os dispositivos da Portaria Nº 2.554, integrado ao Programa Nacional Telessaúde Brasil Redes;

V - A Portaria Nº 2.859/GM/MS, de 29 de dezembro de 2014, que institui o incentivo financeiro de custeio mensal destinado aos Núcleos Intermunicipais e Estaduais de Telessaúde do Programa Nacional de Telessaúde Brasil Redes na Atenção Básica;

VI - A Portaria Nº 2.860-GM-MS, de 29 de dezembro de 2014, que define os valores do custeio aos Núcleos de Telessaúde Brasil Redes;

VII - A implementação do Núcleo Técnico Científico de Telessaúde no Hospital Universitário Julio Müller/Universidade Federal de Mato Grosso-EBSER, com a implantação do Serviço de Telediagnóstico Eletrocardiográfico;

VIII - Que o ECG é um método de investigação do aparelho cardiovascular estabelecido, de fácil realização, baixo custo e grande utilidade clínica na detecção e no manejo das doenças cardiovasculares e a implementação de um sistema de Telecardiologia, como apoio à Atenção Primária à Saúde, além dos impactos potenciais sobre o cuidado às doenças

tro Político Administrativo - Bl. 05

CEP 78.050-970 - Cuiabá - MT

Telefone: (0**65) 3613-5409 - e-mail: secibmt@ses.mt.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

cardiovasculares, agiliza o diagnóstico e o tratamento, traz benefícios econômicos e evita o deslocamento do usuário;

IX - A Proposição Operacional Nº 002 CIR Vale do Peixoto, de 12 de fevereiro de 2015, que Propõe a aprovação do **município de Novo Mundo** da Região de Saúde Vale do Peixoto que recebera recurso do Fundo Estadual de Saúde do Programa Nacional Telessaúde Brasil Redes, para aquisição de eletrocardiógrafos digitais e módulos remotos para a expansão do telediagnóstico eletrocardiográficos em Mato Grosso.

X - A Proposição Operacional Nº001 CIR Teles Pires de 13 de fevereiro de 2015, que Propõe sobre a escolha do **município de Itanhangá** para recebera recurso do Fundo Estadual de Saúde do Programa Nacional Telessaúde Brasil Redes, para aquisição de eletrocardiógrafos digitais e módulos remotos para a expansão do telediagnóstico eletrocardiográficos em Mato Grosso.

XI - A Proposição Operacional Nº 001 CIR Norte Matogrossense de 20 de fevereiro de 2015, que Dispõe sobre a elegibilidade do **município de Nova Guarita** situado na Região de saúde Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso que recebera recurso financeiro do Fundo Estadual de Saúde do Programa Nacional telessaúde Brasil Redes para aquisição de eletrocardiógrafos digitais e módulos transmissores remotos para expansão do telediagnóstico eletrocardiográfico.

XII - A Proposição Operacional Nº 001 CIR Noroeste, de 20 de fevereiro de 2015, que Propõe a o **município de Castanheira** da Região de Saúde Noroeste Matogrossense para receber recurso financeiro do Fundo Estadual de Saúde do Programa Nacional Telessaúde Brasil Redes, para aquisição de eletrocardiógrafos digitais e módulos remotos para a expansão do telediagnóstico eletrocardiográficos em Mato Grosso.

XIII - A Proposição Operacional Nº 001 CIR Alto Tapajós, de 24 de fevereiro de 2015, que Propõe a elegibilidade do **município de Apiacás** situado na Região de Saúde Alto Tapajós em Mato Grosso para receber recurso do Fundo Estadual de Saúde do Programa Nacional Telessaúde Brasil Redes, para aquisição de eletrocardiógrafos digitais e módulos remotos.

XIV - A Proposição Operacional Nº002 CIR Centro Norte Matogrossense, de 24 de fevereiro de 2015, que Dispõe sobre a escolha do **município de Nortelândia** que receberá recurso financeiro do Fundo Estadual de Saúde do Programa Nacional Telessaúde Brasil Redes, para aquisição de eletrocardiógrafos digitais e módulos remotos para a expansão do telediagnóstico eletrocardiográficos em Mato Grosso.

XV - A Proposição Operacional Nº 002 CIR Garças Araguaia, de 24 de fevereiro de 2015, que Propõe a aprovar o **município de Novo São Joaquim** na Região de Saúde Garças Araguaia do Estado de Mato Grosso para receber recurso financeiro do Fundo Estadual de

tro Político Administrativo - Bl. 05

CEP 78.050-970 - Cuiabá - MT

Telefone: (0**65) 3613-5409 – e-mail: secibmt@ses.mt.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Saúde do Programa Nacional Telessaúde Brasil Redes, para aquisição de eletrocardiógrafos digitais e módulos remotos para a expansão do telediagnóstico eletrocardiográficos na Região de Saúde Garças Araguaia.

XVI – A Resolução Nº 002 CIR Médio Norte Matogrossense de 25 de fevereiro de 2015, que Propõe sobre a elegibilidade do **município de Porto Estrela** que recebera recurso financeiro do Fundo Estadual de Saúde do Programa Nacional telessaúde Brasil Redes para aquisição de eletrocardiógrafos digitais e módulos transmissores remotos para expansão do telediagnóstico eletrocardiográfico em Mato Grosso.

XVII - A Proposição Operacional Nº 001 CIR Vale do Arinos de 26 de fevereiro de 2015, que Dispõe sobre a elegibilidade do **município de Porto dos Gaúchos** – Gleba São João para receber recurso financeiro do Fundo Estadual de Saúde do Programa Nacional telessaúde Brasil Redes para aquisição de eletrocardiógrafos digitais e módulos transmissores remotos para expansão do telediagnóstico eletrocardiográfico em Mato Grosso.

XVIII - A Proposição Operacional Nº 001 CIR Araguaia Xingu, de 26 de fevereiro de 2015, que Propõe a aprovar o **município de Santa Terezinha**, localizada na Região de Saúde Araguaia Xingu para receber recurso financeiro do Fundo Estadual de Saúde do Programa Nacional Telessaúde Brasil Redes, para aquisição de eletrocardiógrafos digitais e módulos remotos para a expansão do telediagnóstico eletrocardiográficos na Região de Saúde Araguaia Xingu de Mato Grosso.

XIX – A Proposição Operacional Nº 001 CIR Médio Araguaia, de 06 de março de 2015, que Propõe sobre a aprovação dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde do Programa Nacional Telessaúde Brasil Redes para aquisição de eletrocardiógrafos digitais e módulos remotos visando a expansão do telediagnóstico eletrocardiográficos para o **município de Bom Jesus do Araguaia**, da Região de Saúde do Médio Araguaia.

XX - A Proposição Operacional Nº 001 CIR Oeste Matogrossense, de 06 de março de 2015, que Propõe eleger do **município de Indaiavá** para receber recurso financeiro do Fundo Estadual de Saúde do Programa Nacional Telessaúde Brasil Redes, para aquisição de eletrocardiógrafos digitais e módulos remotos para a expansão do telediagnóstico eletrocardiográficos em Mato Grosso.

XXI - A Proposição Operacional Nº 001 CIR Norte Araguaia Karajá, de 26 de fevereiro de 2015, que Propõe eleger do **município de Novo Santo Antonio** para receber recurso financeiro do Fundo Estadual de Saúde do Programa Nacional Telessaúde Brasil Redes, para aquisição de eletrocardiógrafos digitais e módulos remotos para a expansão do telediagnóstico eletrocardiográficos em Mato Grosso;

XXII – A Resolução Nº 001 CIR Sudoeste Matogrossense de 18 de março de 2015, que Propõe sobre a elegibilidade do **município Figueirópolis D' Oeste** que recebera recurso financeiro do Fundo Estadual de Saúde do Programa Nacional telessaúde Brasil Redes para

tro Político Administrativo - Bl. 05

CEP 78.050-970 – Cuiabá - MT

Telefone: (0**65) 3613-5409 – e-mail: secibmt@ses.mt.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

aquisição de eletrocardiógrafos digitais e módulos transmissores remotos para expansão do telediagnóstico eletrocardiográfico, situado na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense do Estado Mato Grosso;

XXIII– A Proposição Operacional Nº 001 CIR Sul Matogrossense de 18 de março de 2015, que Propõe sobre a elegibilidade para recebera recurso financeiro do Fundo Estadual de Saúde do Programa Nacional telessaúde Brasil Redes para aquisição de eletrocardiógrafos digitais e módulos transmissores remotos para expansão do telediagnóstico eletrocardiográfico – **Município de Dom Aquino**, situado na Região de Saúde Sul Matogrossense do Estado Mato Grosso.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar os Municípios de Nova Guarita, Porto dos Gaúchos – Gleba São João, Novo Mundo, Itanhangá, Apiacas, Castanheira, Nortelândia, Novo São Joaquim, Porto Estrela, Santa Terezinha, Bom Jesus do Araguaia, Indivaí, Novo Santo Antonio Figueirópolis D' Oeste e Dom Aquino que receberão recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para aquisição de Eletrocardiógrafos Digitais e Módulos Transmissores Remotos para expansão do Telediagnóstico Eletrocardiográfico em Mato Grosso.

Parágrafo Único: A Secretaria de Estado de Saúde repassará o valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) para 15 (quinze) municípios selecionados, de acordo com os critérios pactuados nas CIRs de cada região; com exceção da Região da Baixada Cuiabana. O montante geral a ser repassado será no valor de R\$ 97.500,00 (Noventa e sete mil e quinhentos reais). Os critérios possíveis a serem utilizados para elegibilidade dos municípios encontram-se no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º - Os municípios eleitos pela CIB, deverão se responsabilizar por:

- a) Adequar a UBS para instalação do equipamento e sua operacionalização;
- b) Disponibilizar pessoal de enfermagem para ser treinado para a realização do exame;
- c) Estimular os profissionais de saúde das equipes de Atenção Primária à Saúde do município a solicitar Teleconsultorias ao Telessaúde Mato Grosso;
- d) Estabelecer como meta para cada Unidade de Saúde da Família do município a solicitação de no mínimo 01 teleconsultoria por mês;
- e) Estabelecer como meta para cada Unidade de Saúde da Família, uma solicitação mensal de Teleconsultoria pelo profissional médico;

tro Político Administrativo - Bl. 05

CEP 78.050-970 – Cuiabá - MT

Telefone: (0**65) 3613-5409 – e-mail: secibmt@ses.mt.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

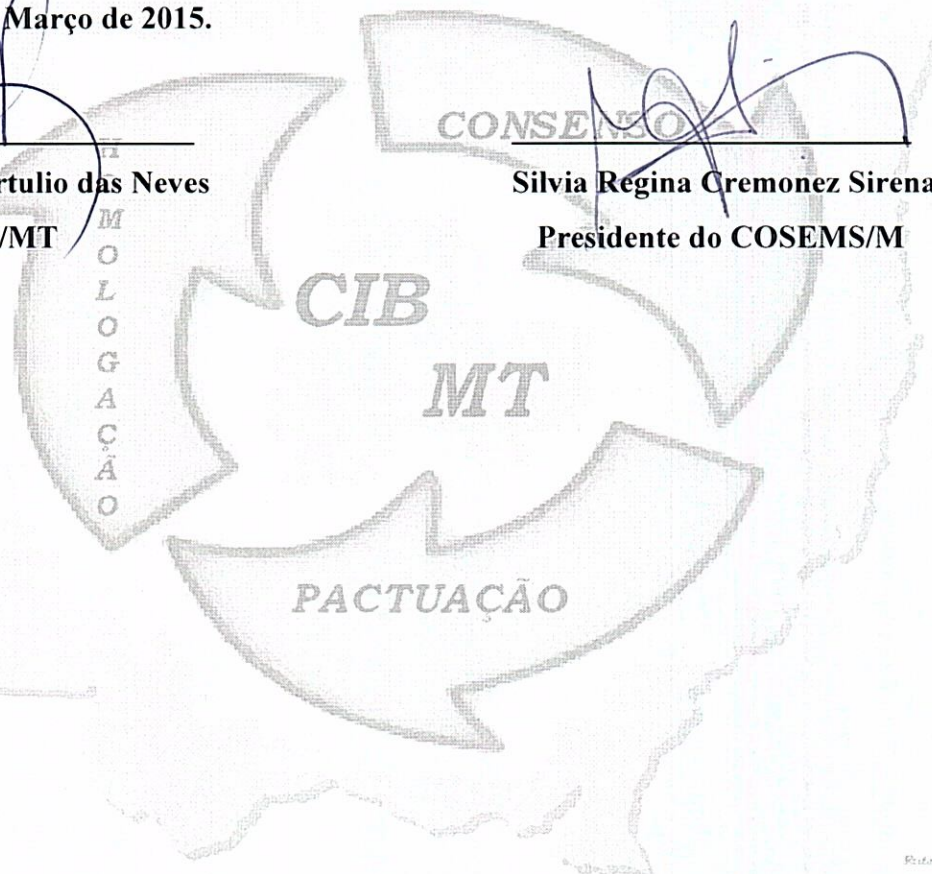
- f) Garantir horário (tempo protegido) para os profissionais das equipes de saúde da família solicitarem, lerem e avaliarem teleconsultorias, assim como para acessar os conteúdos e instrumentos de educação permanente em saúde e qualificação da assistência do Telessaúde;
- g) Realizar a aquisição do equipamento no prazo de até 30 dias após o recebimento do recurso.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 13 de Março de 2015.

Marco Aurélio Bertulio das Neves
Presidente da CIB/MT

Silvia Regina Cremonez Sirena
Presidente do COSEMS/M





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ANEXO I - RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 22 DE 13 DE MARÇO DE 2015.

Critérios propostos definidos para a seleção dos municípios elegíveis para recebimento do recurso financeiro:

- a) A distribuição será para um município da região de saúde do estado de Mato Grosso, excluindo a região da Baixada Cuiabana;
- b) A população do município da região de saúde terá que ser inferior a dez mil habitantes;
- c) O município tem que ter dificuldade de acesso ao município sede da região;
- d) O município terá que disponibilizar uma Unidade Básica de Saúde com acesso à Internet e consultório contendo: mesa de exame clínico, computador e impressora;
- e) O município terá que ter um Índice de Desenvolvimento Humano – IDH $\leq 0,68$;
- f) O município que não possui eletrocardiógrafo na Atenção Primária à Saúde;
- g) Municípios com alta taxa de mortalidade cardiovascular $\geq 100,00$.

APRESENTAÇÃO DO COMPROMISSO DE IMPLANTAÇÃO DE TELEDIAGNÓSTICO EM CARDIOLOGIA EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO-PLANO PARA OS 100 PRIMEIROS DIAS DE GOVERNO

1-INTRODUÇÃO

O Telessaúde tem por objetivo apoiar a consolidação das Redes de Atenção à Saúde ordenada pela Atenção Básica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Fornece aos profissionais e trabalhadores das Redes de Atenção à Saúde no SUS serviços de Teleconsultoria, Telediagnóstico, Segunda Opinião Formativa e Tele-educação, utilizando a Tecnologia da Informação e Comunicação (MS, 2012).

O MS (2012) define o Telediagnóstico como um serviço autônomo que utiliza as tecnologias de informação e comunicação para apoiar o diagnóstico através de distância geográfico e temporal. O exame complementar é coletado no âmbito da Atenção Primária à Saúde e tem seu laudo realizado em Centros de Referência (Núcleo de Telessaúde e serviços

tro Político Administrativo - Bl. 05
CEP 78.050-970 – Cuiabá - MT
Telefone: (0**65) 3613-5409 – e-mail: secibmt@ses.mt.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

colaboradores), sem a necessidade da presença do médico especialista no momento da execução do exame; utiliza-se em diferentes áreas da medicina, como cardiologia, dermatologia, pneumologia, oftalmologia e outras.

Na cardiologia o exame que mais se utiliza em telediagnóstico é o eletrocardiograma (ECG). É uma ferramenta diagnóstica útil na investigação de eventos cardiovasculares agudos (ex: infarto agudo do miocárdio e arritmias) e no rastreamento de complicações cardiovasculares em portadores de doenças crônicas (ex: fibrilação atrial, hipertrofia de ventrículo esquerdo). A utilização de tecnologias de telecomunicação propicia que o ECG realizado em serviços de APS seja interpretado por cardiologista em centros colaboradores aumentando a acurácia do exame e evitando perdas de diagnósticos importantes (CARDOSO, et al., 2010).

Estudos realizados no Brasil utilizando esta ferramenta demonstram que serviços de telediagnósticos reduzem custos em saúde, evita longos deslocamentos de pacientes, além de promover acesso a diagnósticos oportunos e tratamento (HERSH et al., 2002).

2-EPIDEMIOLOGIA DAS DOENÇAS CARDIOVASCULARES

As doenças cardiovasculares foram e continuam a ser, apesar de sua diminuição, a principal causa de morte no Brasil. A mortalidade cardiovascular brasileira permanece alta. Com base em dados da OMS, a mortalidade atribuível às doenças cardiovasculares no Brasil em 2004 – 286 por 100.000 pessoas – só é ultrapassada entre os países sul-americanos relatados pela Guiana e pelo Suriname. Taxas equivalentes foram 207 por 100.000 na Argentina, 209 por 100.000 na Venezuela e 160 por 100.000 no Chile. A taxa do Brasil foi maior que a relatada pela maioria dos países norte-americanos e europeus (por exemplo, 179 por 100.000 para os EUA, 175 por 100.000 para o Reino Unido e 200 por 100.000 para Portugal) (SCHMIDT et. al., 2011).

No estado de Mato Grosso as taxas de mortalidade específica por doenças do aparelho circulatório no período de 2010 a 2014 por 100.000 pessoas apresentam-se no quadro abaixo:

tro Político Administrativo - Bl. 05
CEP 78.050-970 – Cuiabá - MT
Telefone: (0**65) 3613-5409 – e-mail: secibmt@ses.mt.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Quadro 01: Taxa de mortalidade específica por doenças do aparelho circulatório no estado de Mato Grosso, entre 2010 e 2014.

Anos	Taxa de mortalidade por doenças do aparelho circulatório
2010	134,03
2011	128,48
2012	128,04
2013	124,32
2014	105,91

Informações extraídas à partir do SIM e projeções populacionais do IBGE.

3-MUNICÍPIOS ELEGÍVEIS PARA O RECEBIMENTO DO TELE-ECG

Diante deste cenário apresentado, o governo do estado de Mato Grosso priorizou para os cem dias iniciais de governo a implantação do TELE-ECG em quinze municípios. Em reunião de Diretoria do COSEMS-MT na data do dia 04-02-15 foi apresentada a proposta e definido que os critérios utilizados para que os municípios elegíveis para o recebimento do TELE-ECG seriam os seguintes:

- a) A distribuição será para um município da região de saúde do estado de Mato Grosso, excluindo a região da Baixada Cuiabana;
- b) A população do município da região de saúde terá que ser inferior a dez mil habitantes;
- c) O município tem que ter dificuldade de acesso ao município sede da região;
- d) O município terá que disponibilizar uma Unidade Básica de Saúde com acesso à Internet e consultório contendo: mesa de exame clínico, computador e impressora;
- e) O município terá que ter um Índice de Desenvolvimento Humano – IDH $\leq 0,68$;
- f) O município que não possuem eletrocardiógrafo na Atenção Primária à Saúde;
- g) Municípios com alta taxa de mortalidade cardiovascular $\geq 100,00$.

tro Político Administrativo - Bl. 05
CEP 78.050-970 – Cuiabá - MT
Telefone: (0**65) 3613-5409 – e-mail: secibmt@ses.mt.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Quadro 01: Taxa de mortalidade específica por doenças do aparelho circulatório no estado de Mato Grosso, entre 2010 e 2014.

Anos	Taxa de mortalidade por doenças do aparelho circulatório
2010	134,03
2011	128,48
2012	128,04
2013	124,32
2014	105,91

Informações extraídas à partir do SIM e projeções populacionais do IBGE.

3-MUNICÍPIOS ELEGÍVEIS PARA O RECEBIMENTO DO TELE-ECG

Diante deste cenário apresentado, o governo do estado de Mato Grosso priorizou para os cem dias iniciais de governo a implantação do TELE-ECG em quinze municípios. Em reunião de Diretoria do COSEMS-MT na data do dia 04-02-15 foi apresentada a proposta e definido que os critérios utilizados para que os municípios elegíveis para o recebimento do TELE-ECG seriam os seguintes:

- A distribuição será para um município da região de saúde do estado de Mato Grosso, excluindo a região da Baixada Cuiabana;
- A população do município da região de saúde terá que ser inferior a dez mil habitantes;
- O município tem que ter dificuldade de acesso ao município sede da região;
- O município terá que disponibilizar uma Unidade Básica de Saúde com acesso à Internet e consultório contendo: mesa de exame clínico, computador e impressora;
- O município terá que ter um Índice de Desenvolvimento Humano – IDH $\leq 0,68$;
- O município que não possuem eletrocardiógrafo na Atenção Primária à Saúde;
- Municípios com alta taxa de mortalidade cardiovascular $\geq 100,00$.

tro Político Administrativo - Bl. 05

CEP 78.050-970 – Cuiabá - MT

Telefone: (0**65) 3613-5409 – e-mail: secibmt@ses.mt.gov.br

